



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n.º.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n.º. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 103/2019

Torna pública a convocação para NOMEAÇÃO de aprovadas no Concurso Público, ao cargo de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO, conforme Edital Concurso Público nº 01/2019, classificação final e homologação dispostas no Edital Concurso Público nº 07/2019.

O Prefeito Municipal, Sidney Luiz Brondani, torna pública a convocação para Nomeação ao Cargo de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO.

1 – CONVOCA os Candidatos RODRIGO SANTOS DOS SANTOS, 1º Lugar, Inscrição nº 122 e DIONE LUIS TRINDADE DA SILVA, 2º lugar, inscrição nº 334, para **tomarem posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia 30/12/2019, ou seja, **até o dia 14 de janeiro de 2020, devendo se apresentar no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, ícone “Concursos e Seleções Públicas” ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

2- Poderão os nomeados requererem, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);

2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 17.1.1.

3- Ficam os candidatos nomeados **NOTIFICADOS** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento